



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 99/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/05/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210508

a) Processo Administrativo n.º 222104-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20210508. Firmado em 03 de maio de 2021 entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. c) Objeto: Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no

ano de 2006, de interesse do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021. e) Vigência: 12 (doze) meses. f) Valor: Em contraprestação aos seus serviços, a Contratada perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. g) Dotação Orçamentária: 03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-Função: 122 - Administração Geral; Programa: 0037 - Gestão de Política da Administração Geral; Projeto Atividade: 2.006 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serv. de Consultoria; Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210509

a) Processo Administrativo n.º 222104-0002; b) Espécie: Contrato n.º 20210509. Firmado em 03 de maio de 2021 entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. c) Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n.º 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores Modalidade: Inexigibilidade de



Licitação n.º 004/2021. e) Vigência: 12 (doze) meses.  
f) Valor: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. g) Dotação Orçamentária: 03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-Função: 122 - Administração Geral; Programa: 0037 - Gestão de Política da Administração Geral; Projeto Atividade: 2.006 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serv. de Consultoria; Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

